





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE COMPLEXO PENAL NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS, COM INTERVENIENCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS S/A – GPA.**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n – Cidade Administrativa, Prédio Minas, 3º andar, Bairro Serra Verde, CNPJ nº05.487.631/0001-09, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Defesa Social, **RÔMULO DE CARVALHO FERRAZ**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 816.282.857-53 e no RG sob nº MG 04347814-8, neste ato denominado **PODER CONCEDENTE**, e a empresa **GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS S/A – GPA**, com sede na Rua José Cassimiro Nogueira, 25 – Várzea Alegre, CEP:33805-430, Ribeirão das Neves, MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.880.989/0001-29, representada por seu Diretor-Presidente **RODRIGO ALBERTO DE OLIVEIRA GAIGA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 571.623.799-15, Carteira de Identidade nº 3.495.558-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Paulo Camilo Pena, 585, apartamento 401, bairro Belvedere, Belo Horizonte, MG, e pelo seu Diretor Superintendente, **HAMILTON DA COSTA MITRE DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 703.665.436-87, Carteira de Identidade nº MG-4.374.359, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Fidélis Martins, 1.731, apartamento 502, bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, neste ato denominada **CONCESSIONÁRIA**.

Sendo **INTERVENIENTE-ANUENTE** a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDE com sede em Belo Horizonte/MG, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n – Cidade Administrativa, Prédio Minas, 3º andar, bairro Serra Verde, inscrita no CNPJ sob nº 05.480.378/0001-53, neste ato representada pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, **DOROTHEA FONSECA FURQUIM WERNECK**, brasileira, inscrita no CPF sob nº261.863.817-49, Carteira de Identidade nº 03.758.423-2, SCC/RJ, residente e domiciliada na Rua Adauto Lúcio Cardoso, 633, bairro Belvedere – CEP:30320-290, Belo Horizonte-MG, doravante denominada **SEDE**.

**RESOLVEM** celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA** para a construção e gestão do **COMPLEXO PENAL**, no Estado de



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Minas Gerais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.079/04 (Lei Federal de Parcerias Público Privadas), Lei Estadual nº 14.868/03 (Lei Estadual de Parcerias Público Privadas), Decreto Estadual nº 43.702/03 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações) com suas alterações, Lei Federal nº 9.987/95 (Lei Geral das Concessões), Lei Federal nº 9.074/95 e demais normas que regem a matéria, que se regulará pelo disposto no **CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº336039.54.1338.09** e seus anexos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- I. A alteração do cronograma físico das obras de infraestrutura, Anexo XII do Contrato de Concessão Administrativa, conforme Anexo I deste instrumento, concedendo as seguintes datas para os marcos de entregas:
  - A) Entrega da segunda Unidade Prisional – Regime Fechado em **30 de setembro de 2013**;
  - B) Entrega da terceira Unidade Prisional – Regime Semiaberto em **28 de fevereiro de 2014**;
  - C) Entrega das quarta e quinta Unidades Prisionais – Regime Fechado e Semiaberto em **30 e novembro de 2014**;
  - D) O marco final da obra deverá ser completado em **30 de novembro de 2014**.
  
- II. A atualização dos dados de contato da **CONCESSIONÁRIA**, com a alteração do item 47.2.2. da CLÁUSULA 47 – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES, do Contrato de Concessão Administrativa, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

47.2.2. CONCESSIONÁRIA: **GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS S/A – GPA**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 875, 11º andar, Savassi, Belo Horizonte – MG, CEP:30112-021 – Fone (11)4788-3355, Fax: (11)4788-3353 – Contato Walter Badra Filho.

**LEIA-SE:**

47.2.2. CONCESSIONÁRIA: **GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS S/A – GPA**, com sede na Rua José Cassimiro Nogueira, 25 – Várzea Alegre, CEP:33805-430, Ribeirão das Neves, MG - Fone (31) 3015-0250; (31)3224-0341 – Contato Hamilton da Costa Mitre de Andrade.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

- III. Alteração do item 2 do ANEXO XI – MECANISMO DE PAGAMENTO nos termos do item 25, do Contrato de Concessão Administrativa.

**ONDE SE LÊ:**

Os recebimentos da CONTRATADA serão formados por três componentes, a saber:

- Contraprestação Pecuniária Mensal
- Parcela Anual de Desempenho
- Parcela Referente ao Parâmetro de Excelência

**LEIA-SE:**

Os recebimentos da CONTRATADA serão formados por quatro componentes, a saber:

- Contraprestação Pecuniária Mensal
- Parcela Anual de Desempenho
- Parcela Referente ao Parâmetro de Excelência
- Parcela Complementar

- IV. Inclusão do item 2.3 no ANEXO XI – MECANISMO DE PAGAMENTO nos termos do item 25, do Contrato de Concessão Administrativa.

**2.3 PARCELA COMPLEMENTAR**

Em função de investimentos adicionais realizados pela CONTRATADA, decorrentes de solicitação de alteração de projeto pelo PODER CONCEDENTE, orçados pelo Departamento de Obras Públicas por meio da Nota Técnica emitida em 05 de junho de 2013, que é parte integrante deste CONTRATO, será paga à CONTRATADA, mensalmente, entre o mês de Agosto de 2013 e o mês de Dezembro de 2018, inclusive, a PARCELA COMPLEMENTAR no valor de R\$1.890.060 (Um milhão, oitocentos e noventa mil e sessenta reais) cada, com data-base de dezembro de 2012.

*Handwritten signature/initials*



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

A PARCELA COMPLEMENTAR será reajustada pelo mesmo índice e na mesma data do Contrato.

- V. Acrescentar subitem no título "Conceitos básicos e definições" no item 4 - Sistema de quantificação da disponibilidade (SQD), do anexo X - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO E DISPONIBILIDADE. O título "Conceitos básicos e definições" passa a conter o subitem "valor máximo de Vagas Disponíveis", conforme descrito abaixo:

**Conceitos básicos e definições**

VAGA DIA

*(permanece o original)*

Consideração das condições de disponibilidade das celas

*(permanece o original)*

Definição do período de um dia

*(permanece o original)*

Expressão "estado de conservação suficiente"

*(permanece o original)*

Número Máximo de Vagas Disponíveis

Para fins de cálculo dos totalizadores, o número máximo de vagas disponíveis, por UNIDADE PENAL, será de 672 (seiscentas e setenta e duas) vagas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

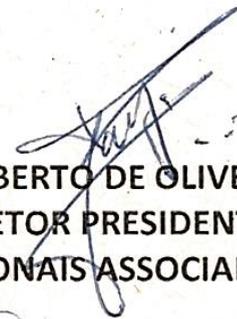
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial, que não foram modificadas de modo expreso por este instrumento.

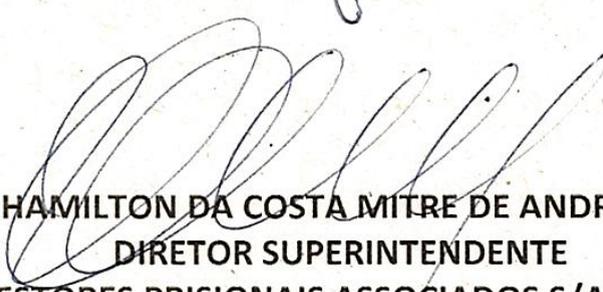
E por estarem assim avençadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para fins de direito e publicação.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2013

  
**RÔMULO DE CARVALHO FERRAZ  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

  
**DOROTHEA WERNECK  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

  
**RODRIGO ALBERTO DE OLIVEIRA GAIGA  
DIRETOR PRESIDENTE  
GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS S/A – GPA**

  
**HAMILTON DA COSTA MITRE DE ANDRADE  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS S/A – GPA**

